

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****DESPACHO****ATO DE RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, IV**

À vista do exposto na Informação SECGA/CODAQ/SAD nº 211/2022 ([1982339](#)), RECONHEÇO a situação de dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, referente à prestação de serviços de brigada de incêndio e primeiros socorros nas dependências do Centro Cultural da Justiça Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, mediante alocação de postos de trabalho, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, consoante especificações, exigências e prazos constantes do Projeto Básico e seus anexos, podendo ser rescindido, por interesse da Administração, quando da conclusão do certame licitatório e nova contratação em trâmite no Procedimento Administrativo SEI nº [2021.00.000009401-3](#).

2. Ao **Senhor Diretor-Geral (GAB-DG)**, encarecendo a aprovação do Projeto Básico, ratificação do ato de reconhecimento da dispensa de licitação e autorização da despesa em favor da empresa **CONSEG Equipamentos e Sistema contra Incêndio Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 12.369.441/0001-44, no valor total de **R\$ 352.712,02 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e doze reais e dois centavos)**.

2.1 Consta minuta de ratificação do ato de reconhecimento da situação de dispensa de licitação constam no documento ([1982528](#)).

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **31/03/2022, às 20:10**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1983396&crc=C0C6FFCF)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1983396&crc=C0C6FFCF](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1983396&crc=C0C6FFCF),

informando, caso não preenchido, o código verificador **1983396** e o código CRC **C0C6FFCF**.

Criado por [daniela.guimaraes](#), versão 4 por [daniela.guimaraes](#) em 31/03/2022 14:16:47.